

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL “COMPROU, GANHOU”**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este regulamento tem por objetivo definir e regularizar a participação na CAMPANHA PROMOCIONAL “COMPROU, GANHOU” da DE MARTIN CONSTRUTORA LTDA (“ORGANIZADORA”), sociedade limitada com sede na R. Gelu Vervloet dos Santos, 590, Salas 1404, 1405 e 1406 - Jardim Camburi, Vitória - ES, CEP 29.0090-100, inscrita no CNPJ nº 10.306.485/0001-08.

1.2. Como objeto da Campanha, os clientes participantes, que se encaixem dentro deste regulamento, receberão uma TV 50”

1.4. A Campanha terá início no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2026 e término no dia 31 (trinta e um) de maio de 2026 podendo ser prorrogada por tempo indeterminado pela ORGANIZADORA.

1.5. A Campanha abrangerá o empreendimento denominado “VILLA VERDE CONDOMÍNIO CLUBE”, localizado na Rua Dra. Zilda Arns, 180 - Jardim Limoeiro, Serra - ES, CEP: 29164-047, sendo válida, exclusivamente, para as unidades que contenham 02 (dois) dormitórios.

### **2. MECÂNICA**

2.1. Poderão participar da Campanha todos os indivíduos que, no período indicado no item 1.4, acima, adquirirem alguma das unidades contendo 02 (dois) dormitórios disponíveis para venda do empreendimento denominado “VILLA VERDE CONDOMÍNIO CLUBE”.

2.2. Para efetivar e validar a participação na Campanha, o cliente participante deverá, cumulativamente; a) Adquirir alguma das unidades autônomas que contenham 02 (dois) dormitórios disponíveis para venda no “VILLA VERDE CONDOMÍNIO CLUBE”, assinando o devido Instrumento Particular de Compra e Venda. b) Efetuar o pagamento do Sinal previsto na proposta aprovada pela ORGANIZADORA. c) Preencher e assinar o “Termo de Adesão às Regras da Campanha”.

2.3. Os benefícios desta Campanha não poderão ser convertidos em dinheiro ou em qualquer outro tipo de benefício diferente do anunciado neste Regulamento.

2.4. Os clientes participantes, que se encaixarem nas condições deste regulamento, farão jus a receber o prêmio de 1 (uma) Smart TV 50" Philco QLED UHD Roku P50CRA – Bivolt ou outro modelo e marca semelhante.

2.4.1. O prêmio relacionado no item 2.4 será entregue com voltagem 127V ou bivolt, conforme disponibilidade do respectivo fornecedor.

2.4.2. A entrega do prêmio aos clientes participantes acontecerá no endereço informado no “Termo de Adesão às Regras da Campanha” respeitando o prazo de entrega dos respectivos fornecedores. Os custos de entrega do produto serão arcados pela ORGANIZADORA respeitando as condições de entrega dos fornecedores. Caso o fornecedor não viabilize a entrega do item no endereço solicitado pelo cliente participante, ele terá a opção de recolhê-lo na sede da ORGANIZADORA, em horário comercial.

2.5 No ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda, o cliente participante deverá, também, assinar o Termo de Adesão às Regras da Campanha, da maneira que, sem a assinatura do referido Termo, sua participação na Campanha será considerada automaticamente cancelada.

### 3. REGRAS DETALHADAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São elegíveis para participar da Campanha todos os indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Brasil. Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar com autorização expressa dos responsáveis legais.

3.1.1. O prêmio é pessoal, intransferível e vinculado exclusivamente à unidade autônoma adquirida. Não será permitida a troca do prêmio por outro tipo de benefício ou sua conversão em dinheiro.

3.2. Serão desclassificados desta Campanha os participantes que não cumprirem quaisquer das condições deste Regulamento, notadamente, mas não apenas, às disposições contidas no item 2.2.

### 4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Todos os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato de registro para a Campanha serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4.1.1. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de gerenciamento, administração e realização da Campanha.

4.1.2. ADICIONALMENTE, AO PARTICIPAR DA CAMPANHA, O PARTICIPANTE MANIFESTA EXPRESSAMENTE SUA CONCORDÂNCIA COM A UTILIZAÇÃO DE TAIS DADOS PELA ORGANIZADORA PARA O ENVIO DE MATERIAL PROMOCIONAL, NEWSLETTERS, INFORMAÇÕES SOBRE FUTUROS EMPREENDIMENTOS, OFERTAS E DEMAIS COMUNICAÇÕES DE MARKETING.

4.2. Os participantes garantem a veracidade e exatidão das informações fornecidas e reconhecem que a inveracidade ou omissão de dados podem acarretar sua desclassificação da Campanha.

4.3. Os participantes têm o direito de solicitar, a qualquer momento, o acesso, correção, exclusão, portabilidade, revogação do consentimento e/ou outras demandas relacionadas aos seus dados, conforme previsto na LGPD, através de contato direto com a ORGANIZADORA.

4.4. AO PARTICIPAR DESTA CAMPANHA, O PARTICIPANTE CONCEDE À ORGANIZADORA O CONSENTIMENTO EXPRESSO PARA O TRATAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS PARA OS FINS ESPECÍFICOS DA CAMPANHA, ASSIM COMO PARA O RECEBIMENTO DE MATERIAL PROMOCIONAL, CONFORME DESCRITO NESTE REGULAMENTO.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com todos os termos deste Regulamento. A ORGANIZADORA se reserva ao direito de alterar qualquer item deste Regulamento, desde que divulgando tal alteração previamente pelos mesmos meios em que o Regulamento foi divulgado originalmente.

5.2. A ORGANIZADORA não será responsável, ainda, por qualquer informação incorreta, falha humana, ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Campanha, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da ORGANIZADORA, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

5.3. A ORGANIZADORA não poderá ser responsabilizada pelo não funcionamento do item do respectivo prêmio por parte dos clientes participantes, cabendo a estes entrarem em contato com o fabricante de acordo com as normas de garantia do produto recebido.

5.4. Dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da Campanha, sendo sua decisão final e irrecorrível. Este regulamento tem validade a partir da data de publicação e se aplica à Campanha denominada “COMPROU, GANHOU” da DE MARTIN CONSTRUTORA LTDA durante o período especificado para sua vigência, não se responsabilizando pelo não conhecimento de seus clientes ou terceiros das condições aqui especificadas antes, durante ou depois da participação na promoção.

Vitória, 29 de abril de 2026.

DE MARTIN CONSTRUTORA LTDA.